

- 1.2) Horário: 16h30min;
- 1.3) Local: Auditório do CEPED.

- 2) Cursos da ABMIL:
 - 2.1) Data: 16 maio 2018;
 - 2.2) Horário: 18h;
 - 2.3) Local: Auditório do CEPED.

- 3) Cursos do CEFAP:
 - 3.1) Data: 9 maio 2018;
 - 3.2) Horário: 15h30min;
 - 3.3) Local: Auditório da ABMIL;
 - 3.4)*Pelotões do CFP: 1º, 2º, 6º e 8º.

- 4) Cursos do CEFAP:
 - 4.1) Data: 11 maio 2018;
 - 4.2) Horário: 13h30min;
 - 4.3) Local: Auditório da ABMIL;
 - 4.4)*Pelotões do CFP: 3º, 4º, 5º e 7º.

(NB CBMDF/DIREN/SEPLA - 00053-00041202/2017-05)

ATO DO AJUDANTE-GERAL

III – ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CURSO PRESENCIAL PARA USUÁRIO BÁSICO DO SEI

O AJUDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições do Curso Presencial para Usuário Básico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Turmas C e D, a ser realizado na Sala 18 (Laboratório de Informática), térreo, da Escola de Governo do DF, localizado no SGO Quadra 1 - Bloco A/B, Brasília - DF, próximo ao Palácio do Buriti, conforme abaixo:

- 1) a capacitação ocorrerá nos dias 15 e 16 (turma C) e 17 e 18 (turma D) do mês de maio, das 14h às 18h;
- 2) o militar interessado deverá comparecer ou contactar por meio de telefonema o Protocolo Geral/AJGER (3901-8740) localizado no QCG/CBMDF para assinar o Termo de Ciência de inscrição no curso;
- 3) a participação no curso configura Ato de Serviço e o não comparecimento, sem a devida justificativa, implicará em abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme legislação vigente na Corporação;
- 4) militar da Ajudância-Geral será responsável por ministrar o curso e conferir a lista dos presentes;
- 5) ausentes que não justificarem suas faltas, serão notificados aos respectivos comandantes para providências cabíveis;
- 6) somente os militares que assinarem o Termo de Ciência, produzido pela unidade AJGER/SEI-SICOP, poderão participar das aulas.

(NB CBMDF/AJGER/SEI/SICOP - 00053-00026908/2018-10)

*NB para publicação nos BGs 084, 085 e 086.

ATOS DO COMANDANTE OPERACIONAL

IV – INSTRUÇÃO NORMATIVA 42/2018 – CBMDF/COMOP

Altera a Instrução Normativa 13/2016, e dá outras providências.

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando o processo SEI 00053-00012604/2018-75, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Instrução Normativa 42/2018 – CBMDF/COMOP.

Art. 1º, o art. 3º, Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 3º

Parágrafo único - A cada período de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis pelo Comandante Operacional por mais 12 (doze) meses, o bombeiro militar, oficial ou praça, deverá participar da Instrução Especializada e da Instrução Fundamental da Instrução Continuada.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00012604/2018-75)

V – INDICAÇÃO DE MILITARES PARA CAPACITAÇÃO NO AMBIENTE SEI

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 24 do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art.10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991(LOB), resolve:

TORNAR PÚBLICO, como **Anexo 1**, a relação dos militares indicados para o treinamento para a utilização do SEI no tocante ao trâmite dos processos administrativos disciplinares, tendo em vista a publicação da Portaria 03/2018-CMBDF, assim como a Instrução Normativa 1/2018-CTROL/CBMDF, normas estas que regulamentaram a instauração, processamento e julgamento das Sindicâncias no âmbito do CBMDF.

Em consequência, os militares com precedências hierárquicas deverão informar ao Comando Operacional as faltas que porventura venham a ocorrer nos dias do referido treinamento;

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00027605/2018-14)

ATOS DO COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO

VI – QUADRO DE TRABALHO MENSAL DO MÊS DE ABRIL-GPCIU

O COMANDANTE DO COMANDO ESPECIALIZADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 27, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando ainda a Portaria 50, de 16 out. 2012, publicada no item VII do BG 195, de 17 out. 2012, resolve:

TRANSCREVER o ato do Comandante do Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio, para que alcance os efeitos legais:

“O COMANDANTE DO GPCIU, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 28, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO, como **Anexo 2**, o Quadro de Trabalho Mensal referente a abril de 2018, do GPCIU.

(NB CBMDF/COESP/SECAD - 00053-00026931/2018-12)

VII – QUADRO DE TRABALHO MENSAL DO MÊS DE MAIO-GPCIU